



## **LEI ORDINÁRIA Nº 289**

*de 18 de junho de 1965*

### **Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Cr. Eliphas Figueiró, os serviços de terraplanagem do Campo de Aviação.**

*A Câmara Municipal de Camapuã-MT Decreta e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Heliphas Figueiró, os serviços de terraplanagem do Campo de Aviação desta cidade.*

**Art. 2º..** *O preço total do referido serviço será de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).*

#### **Art. 3º..**

*a verba para ocorrer as despesas de execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - 3.1.4.0.0.3 - Encargos Diverso - Despesas Não Previstas.*

**Art. 4º..** *Esta lei entrará em vigor em 1º de julho de 1965, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 19 de junho de 1965.*

*João de Andrade Vieira Prefeito Municipal*

*Walfredo Fonseca Secretário*

---

*Lei Ordinária Nº 289/1965 - 18 de junho de 1965*